

**LEIS****LEI COMPLEMENTAR Nº 318, DE 19 DE JUNHO DE 2013.****Autoria: Prefeito Municipal**

Concede abono pecuniário aos servidores técnico-administrativos e docentes da Universidade de Taubaté e da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de maio do corrente ano, a todos os servidores técnicos, administrativos e docentes, estatutários e celetistas da Universidade de Taubaté e da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, abono pecuniário mensal de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º O abono de que trata o art. 1º estende-se aos servidores inativos e aos pensionistas, obedecidas as restrições dos dispositivos constitucionais, que percebem o provento e a pensão pelo IPMT (Instituto de Previdência do Município de Taubaté) e pela Funcabes (Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté).

Art. 3º O abono referido no art. 1º é extensivo aos ocupantes de cargos de provimento em comissão e a termo, e tem como características:

I – não integrará o padrão de vencimento dos servidores em atividade e nem os valores que servirão de base para o cálculo dos proventos de aposentadoria e das pensões;

II – sobre ele não incidirão as vantagens pessoais e do cargo, incorporados ou não;

III – será pago, também, juntamente com o 13º salário e correspondentes proventos e pensões.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Universidade de Taubaté, suplementadas, se necessário, ficando o Reitor autorizado a adequar o orçamento vigente às condições aqui estabelecidas.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 19 de junho de 2013.

EDUARDO CURSINO**Secretário de Governo e Relações Institucionais****LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA****Diretora do Departamento Técnico Legislativa**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 319, DE 19 DE JUNHO DE 2013.****Autoria: Prefeito Municipal**

Concede reajuste de vencimentos aos servidores técnico-administrativos e docentes da Universidade de Taubaté e da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de maio do corrente ano, a todos os servidores técnicos, administrativos e docentes, estatutários e celetistas da Universidade de Taubaté e da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, reajuste de vencimento de 4% (quatro por cento), incidentes sobre o padrão de vencimento vigente no mês de abril deste ano.

Art. 2º O reajuste de que trata o art. 1º estende-se aos servidores inativos e aos pensionistas, obedecidas as restrições dos dispositivos constitucionais, que percebem o provento e a pensão pelo IPMT (Instituto de Previdência do Município de Taubaté) e pela Funcabes (Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Universidade de Taubaté, suplementadas, se necessário, ficando o Reitor autorizado a adequar o orçamento vigente às condições aqui estabelecidas.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 19 de junho de 2013.

EDUARDO CURSINO**Secretário de Governo e Relações Institucionais****LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA****Diretora do Departamento Técnico Legislativa****DECRETOS****DECRETO Nº 13045, DE 19 DE JUNHO DE 2013**

Institui no Município de Taubaté o PROJETO ESPORTE PARA TODOS



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais, e considerando a importância da inclusão da pessoa com deficiência na prática de atividade esportiva,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Taubaté o PROJETO ESPORTE PARA TODOS, programa municipal de esportes paraolímpicos, a ser desenvolvido pela Secretaria de Esportes e Lazer da Municipalidade, transversal à EMEEEIF Madre Cecília.

Art. 2º O Projeto em questão consistirá na proposição de modalidades paradesportivas, a serem implementadas pela Secretaria de Esportes e Lazer, nas dependências da EMEEEIF Madre Cecília e do complexo esportivo da CTI.

Art. 3º Serão desenvolvidas, inicialmente, pelo PROJETO ESPORTE PARA TODOS, dentre outras atividades, as seguintes modalidades: Goalball, Natação, Paratletismo, Basquete sobre Rodas, Ginástica Olímpica, Parabadminton e Paratritlón.

Art. 4º Fica designada a Sra. Gilcelly Toledo Azzolini, para coordenar as atividades a serem desenvolvidas no referido Projeto, ficando a mesma incumbida de contratualizar e protocolizar, monitorar e adequar os serviços prestados no âmbito do Projeto; organizar eventos, gerenciar pessoal e recursos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior - Prefeito Municipal

Cláudio Teixeira Brazão - Secretário de Esportes e Lazer

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 19 de junho de 2013.

Eduardo Cursino - Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PORTARIAS

PORTARIA N° 02, DE 19 DE JUNHO DE 2013

JOSÉ ALEXANDRE SIMPSON DO AMARAL, Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

I – Substituir o membro Dra. Sorayne Cristina Guimarães de Campos pelo servidor Ralph Nunes Ferreira Leite, da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1 de 31 de Janeiro de 2013.

II – A Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Meio Ambiente passa a ter a seguinte composição:

Presidente:

Ralph Nunes Ferreira Leite – matrícula nº 00449

Membros:

Getulio Cesar Kater de Almeida – matrícula nº 29323

Luiza Fernanda dos Santos Pereira – matrícula nº 35260

III – Para bem cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, aplicando-se a legislação correlata.

IV – A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da Presente Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



VI – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 19 de Junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ALEXANDRE SIMPSON DO AMARAL - SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

EDITAIS

PROCESSO Nº. 19.725/13 – CARTA CONVITENº. 02/13

CLASSIFICAÇÃO

Execução de terraplanagem para implantação de uma U.P.A. no Loteamento San Marino - Gurilândia – TPLAN CONSTRUTORA LTDA., o único item, no valor total de R\$ 141.058,78 (Cento e Quarenta e Um Mil,, Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos).

C.P.L., aos 11/06/13

MARCIA FERREIRA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE

DE LICITAÇÕES

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04-A/13****COMUNICADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, pela Presidência da Comissão Permanente de Licitações e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Comunica que a Concorrência Pública nº 04/13 que cuida da contratação de empresa para construção de 58 (cinquenta e oito) unidades habitacionais nos bairros São Gonçalo e Parque Ipanema teve seu memorial descritivo alterado devido à identificação de discordâncias entre o Memorial e a Planilha de preços. O novo edital, agora renumerado como 04-A/13 juntamente com o novo Memorial Descritivo serão disponibilizados aos interessados através do site www.taubate.sp.gov.br e no Departamento de Compras desta Prefeitura. O recebimento dos envelopes 'Documentação' e 'Proposta' ocorrerá até às **08h30min do dia 23/07/13**. Comunicamos ainda que a Planilha de Preços e os Projetos permanecem inalterados.

P.M.T., aos 19/06/13

Márcia Ferreira dos Santos – Presidente C.P.L.

PROCESSO Nº. 30.595/13

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 243/12

D E S P A C H O :Adjudico a hospedagem para a Copa Pan-americano de Handebol, constante do presente processo, a favor da firma **ANTICO PLAZAHOTEL LTDA.**, no valor total de R\$ 120.021,24 (Cento e vinte mil, vinte e um reais e vinte e quatro centavos);

G.P., aos 17/06/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

***EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO
CONTRATO DE LOCAÇÃO***

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Taubaté. LOCADORA: Márcia Freitas Demétrio. PROCESSO: 17.409/2010. ASSINATURA: 29/05/2013. OBJETO: prorrogação e aditamento da cláusula terceira do contrato de Locação de Imóvel. VALOR: R\$ 930,25 (novecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos) mensais. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PREGÃO Nº 173/13

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial nº 173/13 – Aquisição de uniformes, com encerramento dia **03.07.13** às **08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08 hs às 12 hs e das 14 hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br



PMT., aos 19.06.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 178/13

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial nº 178/13 – Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral, com encerramento dia **03.07.13** às **14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08 hs às 12 hs e das 14 hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br

PMT., aos 19.06.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

DIVERSOS**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 0017093-61.2011.8.26.0625, Nº DE ORDEM 2032/2011**

O DOUTOR PAULO ROBERTO DA SILVA, MM. JUIZ(A) DE DIREITO da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Taubaté, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI etc.,

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** move uma ação de Desapropriação contra **MARIA DA CONCEIÇÃO DO VALLE CUNHA**, objetivando a desapropriação de área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, localizada na Avenida Jorge Salim Mutram, assim descrita: “área de terreno situada nos fundos da propriedade de Maria Conceição do Valle Cunha, onde mede 62,28m, confrontando com a área remanescente da mesma, no lado oposto mede 42,41, confrontando com a propriedade de Pietro Facci e Luigi Facci, do outro lado mede 52,21m, confrontando com a Avenida Charles Schneider e no lado oposto mede 34,75m, confrontando com a propriedade de Octávio Simões de Araújo, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.759,58m”, autorizada pelo Decreto nº 12.400/2011, e que a sentença foi julgada procedente, condenado a autora a pagar aos requeridos a importância de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) a título de justa indenização pela área expropriada. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. Taubaté, 30 de abril de 2013. Eu, _____ (Gilce Xavier Meirelles), Escrevente Técnico, digitei. Eu, _____ (Yeda Maria C. G. de Moura), Chefe de Seção Judiciário, conferi. Eu, _____ (Claudia Vilela Lima), Escrivã Judicial I, subscrevo.

PAULO ROBERTO DA SILVA - Juiz de Direito

A Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/11, para o cargo de Dentista - PSF, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 26/06/2013 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	RG	Classificação
ADRIANA BAPTISTA DE SOUZA ROSA	24.788.647-6	23



--